



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

LEI N° 605, DE 22/11/2017

“*Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de João Ramalho, para o Exercício Financeiro de **2018**, e dá outras providências*”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO**, constituído pelo **Poder Executivo, Poder Legislativo e o Fundo de Previdência Municipal de João Ramalho**, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de **2018**, **ESTIMA** a Receita Líquida e **FIXA** a Despesa em R\$ 23.084.000,00, (vinte e três milhões, oitenta e quatro mil reais) e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita se constitui pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

Administração Direta	
<i>I - RECEITAS CORRENTES</i>	20.768.000,00
11 Receita Tributária	632.500,00
12 Receita de Contribuições	90.000,00
13 Receita Patrimonial	182.500,00
16 Receita de Serviços	509.000,00
17 Transferências Correntes	19.299.000,00
19 Outras Receitas Correntes	55.000,00
<i>Deduções p/ FUNDEB</i>	-3.104.000,00
<i>Total da Receita Líquida</i>	17.664.000,00
<i>II - RECEITAS DE CAPITAL</i>	1.420.000,00
Total da Administração Direta	19.084.000,00
Fundo Previdência João Ramalho	
<i>I - RECEITAS CORRENTES</i>	2.230.000,00
12 Receita de Contribuições	730.000,00
13 Receita Patrimonial	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

70 Receita Intra-Orçamentária	1.770.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Total da Administração Indireta	4.000.000,00
Total da Receita Líquida Consolidada	23.084.000,00

Art. 3º. A despesa fixada por Órgãos são a seguinte: **Prefeitura Municipal:** R\$ 18.100.000,00 - **Câmara Municipal:** R\$ 984.000,00 - **Previdência Social Municipal:** R\$ 4.000.000,00 e discriminado nos quadros de unidade orçamentária, segundo as **Funções, Sub-Funções, Categorias Econômicas e Elementos da Despesa** apresentando o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
04 Administração	2.944.000,00
08 Assistência Social	1.169.000,00
10 Saúde	5.114.600,00
11 Trabalho	16.000,00
12 Educação	4.106.950,00
13 Cultura	291.000,00
15 Urbanismo	1.993.450,00
17 Saneamento	492.000,00
18 Gestão Ambiental	30.000,00
20 Agricultura	307.000,00
26 Transportes	785.000,00
27 Desporto e Lazer	501.000,00
28 Encargos Especiais	250.000,00
99 Reserva de contingência	100.000,00
Total Prefeitura Municipal	18.100.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
01 Legislativa	984.000,00
Total Câmara Municipal	984.000,00
Total da Administração Direta	19.084.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdência João Ramalho	
09 Previdência Social	3.110.000,00
99 Reserva de contingência	890.000,00
Total da Administração Indireta	4.000.000,00
TOTAL GERAL	23.084.000,00

II - POR SUB-FUNÇÃO

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
121 Planejamento Orçamentário	22.500,00
122 Administração Geral	3.246.500,00
123 Administração Financeira	582.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

241 Assistência ao Idoso	74.000,00
243 Assistência as Crianças e Adolescentes	74.000,00
244 Assistência Comunitária	1.021.000,00
301 Atenção Básica	2.684.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	616.000,00
303 Saúde	616.100,00
305 Vigilância Epidemiológica	343.000,00
333 Empregabilidade	16.000,00
361 Ensino Fundamental	2.572.950,00
362 Ensino Médio	50.800,00
364 Ensino Superior	140.000,00
365 Educação Infantil	1.236.200,00
366 Educação Jovens e Adultos	55.000,00
392 Difusão Cultural	291.000,00
451 Infraestrutura Urbana	1.072.450,00
452 Serviços Urbanos	556.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	492.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
605 Abastecimento	307.000,00
752 Energia Elétrica	365.000,00
782 Transporte Rodoviário	785.000,00
812 Desporto Comunitário	501.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	70.000,00
846 Outros Encargos Especiais	180.000,00
999 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Prefeitura Municipal	18.100.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
31 Ação Legislativa	984.000,00
271 Previdência Básica	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	0,00
Total Câmara Municipal	984.000,00
Total Administração Direta	19.084.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdencia João Ramalho	
272 Previdência do Regime Estatutário	3.110.000,00
999 Reserva de Contingência	890.000,00
Total da Administração Indireta	4.000.000,00
TOTAL GERAL	23.084.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
Despesas Correntes	16.854.700,00
Despesas de Capital	1.145.300,00
Reserva de Contingência	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

Total Prefeitura Municipal	18.100.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
Despesas Correntes	961.000,00
Despesas de Capital	23.000,00
Total Câmara Municipal	984.000,00
Total da Administração Direta	19.084.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdência João Ramalho	
Despesas Correntes	3.080.000,00
Despesas de Capital	30.000,00
Reserva de Contingência	890.000,00
Total da Administração Indireta	4.000.000,00
TOTAL GERAL	23.084.000,00

IV - POR ELEMENTO DE DESPESA

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
3.0.00.00 Despesas Correntes	16.854.700,00
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.500,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.148.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	519.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	60.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	1.921.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	345.000,00
3.3.71.70 Rateio Participação Consórcio Público	30.000,00
3.3.73.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.900,00
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	130.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.882.400,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	320.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	90.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	244.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.952.900,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	10.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	1.145.300,00
4.4.74.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	617.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	528.200,00
9.9.99.99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Prefeitura Municipal	18.100.000,00
Entidade 2 - Câmara Municipal	
3.0.00.00 Despesas Correntes	961.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	78.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	23.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Total Câmara Municipal	984.000,00
Total da Administração Direta	19.084.000,00
Entidade 3 - Fundo Previdência João Ramalho	
3.0.00.00 Despesas Correntes	3.080.000,00
3.1.90.01 Aposentadorias	1.800.000,00
3.1.90.03 Pensões	700.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	50.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	30.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
9.9.99.99 Reserva de Contingência	890.000,00
Total da Administração Indireta	4.000.000,00
TOTAL GERAL	23.084.000,00

Orçamento da Seguridade Social por Elemento de Despesa

08 - Assistência Social	1.169.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	90.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.14 Diárias	17.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	127.000,00
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	241.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
09 - Previdência Social	3.110.000,00
3.1.90.01 Aposentadorias	1.800.000,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS	700.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

3.3.90.91 Sentenças Judiciais	50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10 - Saúde	5.114.600,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.503.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	52.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	792.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	200.000,00
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	867.600,00
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	120.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	88.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	307.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	28.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	9.393.600,00

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em Vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, por anulação de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

VII - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

VIII - Abrir no curso da execução do orçamento, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo único. *Os créditos adicionais de que trata o inciso III poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.*

Art. 5º. O Poder legislativo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento da Câmara Municipal, utilizando, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, e de uma categoria de programação para outra.

Art. 6º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas do **Fundo de Previdência do Município**, nos termos da legislação vigente e nas situações previstas no Art. 4º, seus incisos e parágrafos, da presente Lei.

Art. 7º. Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos III, IV e V do PPA 2014/2017 e os anexos II e IIA da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º. desta Lei, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de **consolidação das contas públicas** do ente municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia **1º (primeiro) de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 22 de novembro de 2017.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e de acordo com o art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella

Diretor de Secretaria